PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06014/09

Autor: MAURICIO GURGEL
Data: 19/11/2009
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do **Hino Nacional Brasileiro** em todos os eventos esportivos realizados na Cidade do Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- É obrigatória a execução do **Hino Nacional Brasileiro** em todos os eventos esportivos realizados na Cidade do Natal.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura da Cidade do Natal, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e Lazer, adotar as medidas cabíveis para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua vigência.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 11 de dezembro de 2009.